



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

3

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2019

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ASSIS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSIS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o n 46.179.941/0001-35, denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 926, no Município de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.908.015-4 - SSP/SP e do CPF nº 004.959.018-90, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos da Silveira, nº 345, Vila Orestes, nesta cidade, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSIS**, inscrita no CNPJ sob nº 44.484.780/0001-68, com sede na Rua Capitão Assis, nº 506, nesta cidade de Assis, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Presidente, Sr **IVO PASCOAL DE CAMARGO**, brasileiro, portador do R.G. nº 14.884.783 e do CPF nº 015.207.548-84, residente e domiciliado na Rua Palmares, nº 879, Assis/SP, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2019**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.556 de 13 de julho de 2018 e Lei nº 6.748, de 02 de dezembro de 2019, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, no Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018, no processo administrativo nº 85/2019/DA, considerando o Ofício nº 025/2020, de 15 de maio de 2020, desta Organização da Sociedade Civil, o qual solicita a formalização de aditamento ao referido Termo de Fomento, e demais documentos que o compõe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O item 6.1. da Cláusula Sexta - Da Vigência, do Termo de Fomento nº 10/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

"6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir de 02 de janeiro de 2020 até 30 de setembro de 2020, conforme previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto."

CLÁUSULA SEGUNDA

O parágrafo 2º do item 8.1. da Cláusula Oitava - Da Prestação de Contas, do Termo de Fomento nº 10/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 -

§ 1.º

§ 2.º A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 30 de novembro de 2020."



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2019.....pág. 02 de 02

CLÁUSULA TERCEIRA

O Plano de Trabalho constante do Anexo I, que faz parte integrante do Termo de Fomento nº 10/2019, passa a vigorar na forma do Anexo que segue incluso a este Termo.

CLÁUSULA QUARTA

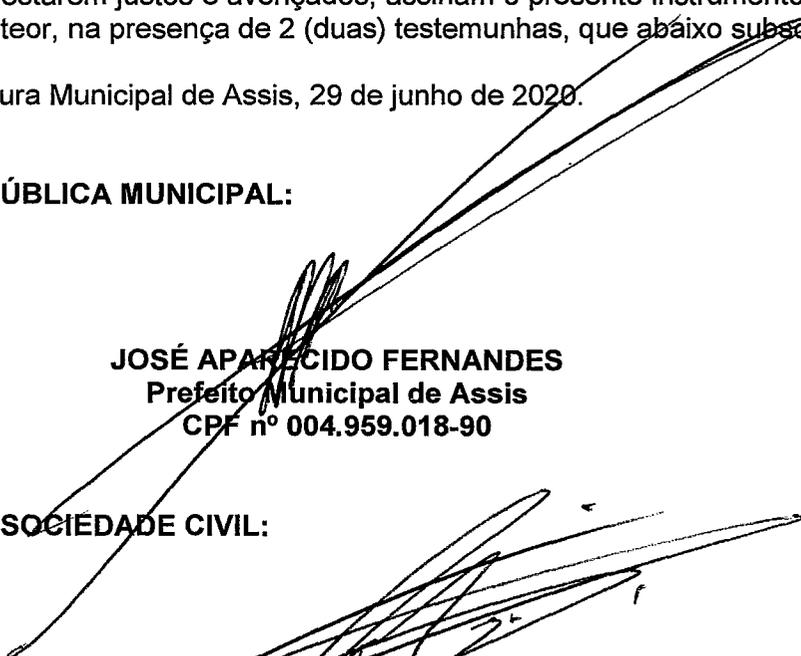
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 10/2019.

Fica eleito o foro da Comarca de Assis para dirimir dúvidas e litígios oriundos deste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

Prefeitura Municipal de Assis, 29 de junho de 2020.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

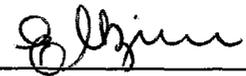

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal de Assis
CPF nº 004.959.018-90

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:


IVO PASCOAL DE CAMARGO
Presidente
CPF nº 015.207.548-84

Testemunhas:

1) 
Nome: Nise M. J. Catão
CPF: 021.721.548-30

2) 
Nome: Cleane Ap. Ambrozini Oliveira
CPF: 158.806.988-58